PORTARIA nº 317 de 27/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SC), no uso das atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, CONSIDERANDO que não há comercialização de vacinas de vetor viral contra a COVID-19 no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 810, de 04 de agosto de 2022, publicada no DOE 2183, de 09/08/2022, a qual aprovou o protocolo estadual para atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Síndrome de Trombose com Trombocitopenia (STT) associada à imunização prévia com uma vacina de vetor adenovírus não replicante contra COVID-19 em Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

César A. Lemos	0294960-1-01	Membro Efetivo	Médico Intensivis- ta Pediátrico	
Sônia Maria de	0243457-1-01	Membro	Médica Infectolo-	
Faria		Efetivo	gista Pediátrica	
Luana Beccari	0971222-4-01	Membro	Gerente de	
da Silva		Efetivo	Enfermagem	
Paulo César Alves da Silva	0243955-7-01	Membro Efetivo	Médico Endo- crinologista Pediátrico	
Millian Cristine	0341733-6-02	Membro	M é d i c a	
Graciosa		Efetivo	Neonatologista	
Priscila E. A. Si-	0953433-4-06	Membro	M é d i c a	
mon Farinelli		Efetivo	Neonatologista	
Felippe Flausino	0956621-0-05	Membro	Médico Cirurgião	
Soares		Efetivo	Pediátrico	

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1065260

Portaria nº 317, 27/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SC), no uso das atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, CONSIDERANDO que não há comercialização de vacinas de vetor viral contra a COVID-19 no Brasil,

RESOLVE

Art.1° - REVOGAR a Portaria N° 810, de 04 de agosto de 2022, publicada no DOE 2183, de 09/08/2022, a qual aprovou o protocolo estadual para atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Síndrome de Trombose com Trombocitopenia (STT) associada à imunização prévia com uma vacina de vetor adenovírus não replicante contra COVID-19 em Santa Catarina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina

Diogo Demarchi Silva Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1065275

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que seque

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000180.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural, com sede no município de Caxambu do Sul. OBJETO: Adquirir equipamentos para o hospital de Caxambu do Sul. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 160.601,38 (cento e sessenta mil e seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 156.683,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 3.918,38 (três mil e novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 44 – 50 – 42 – 01, Programa Transferência: 2025013448, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44.50.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2025NE007906, de 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Silvano Henrique Santin, pela Fundação. Processo SCC 308/2025.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

público o que segue: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000145.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Fundação Pró-Rim, com sede no município de Balneário Camboriú. OBJETO: Custeio e manutenção dos serviços de saúde. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 100.028.50 (cem mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos). sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na ssificação orçamentária: 48000 – 48091 10 - 302 - 0400 - 1076 - 014240 - 33 - 50 - 41 - 02, Programa Transferência: 202513370, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000 Natureza da Despesa: 33.50.41.02, conforme Nota de Empenho no 2025NE007900, de 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 14/03/2025. SIGNATÁRIOS Diogo Demarchi Silva, pela SES e Maycon Truppel Machado, pela Fundação. Processo SCC 913/2025.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR002791.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Município de Florianópolis. **OBJETO**: Aquisição de 04 aparelhos de Anestesia para o Multi Hospital de Florianópolis. **VALOR** DOS RECURSOS: Total de R\$ 307.760,00 (trezentos e sete mil e setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 257.995,21 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) por parte do CONCEDENTE e R\$ 49.764.79 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavo) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480991 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 -44 - 40 - 42 - 02. Programa Transferência: 2024013180. Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, conforme Nota de Empenho nº 2025NE006353, de 24/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Floria-nópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Almir Adir Gentil, pela SMS. Processo SES 257535/2024.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000169.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde -FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE**: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural, com sede no município de Caxambu do Sul OBJETO: Reforma e ampliação do Centro Cirúrgico da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Caxambu do Sul VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 124.720,22 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 24.720,22 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000-48091-48091-10-302-0400-1076-014240-44-50-42-01, Programa Transferência: 2022011403, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44.50.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2025NE007911, de 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Silvano Henrique Santin, pela Fundação. Processo SES 55637/2022.

Cod. Mat.: 1065200

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que seque:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000189

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde FES. CONVENENTE: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, mantenedora do Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos Serviços de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 33 – 50 – 41 – 02, Programa Transferência: 2025013573, Fonte dos Recursos: 2.600.223.501, Natureza da Despesa: 33.50.41.02, conforme Nota de Empenho nº 2025NE007781, de 12/03/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 17/03/2025. SIGNATÁRIOS Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luciane Fátima Sperling, pela Associação. Processo SCC 3031/2025.

Cod. Mat.: 1065431

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 60111/2019 AMANDA DE ABREU CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1065132

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000599

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Santé, mantenedor do Hospital São Luiz, com sede no município de Campo Alegre. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR000599, até o dia 30 de setembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUS-TIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 14/03/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Pedro Cezar Peliser, pelo Instituto

Cod. Mat.: 1065405

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 218/PMSC, de 14/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e SSP 1263/2025, RESOLVE: 1. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercerem função de interesse policial-militar, conforme data infra, os seguintes policiais militares:

		Posto/ Gradua- ção	Matrícula	Nome	Apresen- tação	Muni- cípio	Aju- da de Cus- to
	1	Capitão	933493-9	Leonardo Rincon Stankiewicz Baccin	24/03/2025	Floria- nópolis	Não
	2	3° Sar- gento	932091-1	Fernando Da Silva Kahl	17/03/2025	Floria- nópolis	Não

Os referidos policiais militares passam à condição de ADIDOS, respectivamente, ao Gabinete do Comandante-Geral e à Compa nhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, ambos com sede em Florianópolis/SC, 3, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1065052

Portaria nº 224/PMSC, de 17/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC 14061/2025, RESOLVE: 1. CESSAR À DISPOSIÇÃO ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar, no